



**BOM PREVI**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**  
**Rua prof. Joana Catanheda Monnerat 122 – Centro**  
**Bom Jardim – RJ**  
**CNPJ Nº 04.539.825/0001-30**

**PORTARIA BOM PREVI Nº 012-2015, DE 02 DE MARÇO DE 2015.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 23/2015, DE 26/01/2015 - BOM PREVI.**

R E S O L V E:

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal, **Sr. SEBASTIÃO PEREIRA TORRES**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, nível I, Padrão I, Matrícula n. 10/0318-SMOI, com fulcro nos incisos I, II e III e parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05.07.2005 e Artigo 63 da Orientação Normativa SPS 02/2009, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Vencimento base atribuído ao cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível I, Padrão I, (Decreto Lei Complementar n. 185, 09/12/2014= 724,00)**

<b>1 - Vencimentos integrais</b> .....	<b>R\$ 724,00</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I,II,III</li><li>• Orientação Normativa 002/2009, art 69;</li><li>• Lei Complementar 185, 09/12/2014.</li></ul>	
<b>2 – Complemento de Salário Mínimo</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Art. 40 parágrafo único.....</li></ul>	
<b>3 – Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)</b> (26% incidindo sobre a soma do item 1 e 2).....	<b>R\$ 204,88</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Complementar nº 01, art. 67;</li><li>• Lei Complementar nº 01, art. 243.</li></ul>	
<b>4– Adicional de insalubridade</b> (30% incidindo sobre a soma item 1 e 2).....	<b>R\$ 236,40</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Complementar nº 01, art. 68, 69 e 70;</li><li>• Lei Municipal nº 502, de 21 de junho de 1995.</li><li>• Lei Complementar 39/2001, art. 12.</li></ul>	
<b>5– Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)</b> ( 5% incidindo sobre o item 1 e 2) .....	<b>R\$ 39,40</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei 297, de 17 de maio de 1989;</li><li>• Decreto 439, de 01 de julho de 1987;</li><li>• Lei Orgânica Municipal, art. 160;</li></ul>	
<b>6 – Sexta Parte</b> (Itens 01+02+03+4+5/6).....	<b>R\$211,45</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Lei Orgânica Municipal, art. 160;</li><li>• Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.</li></ul>	
<b>7 - TOTAL DE PROVENTOS.....</b>	<b>R\$ 1.480,13</b>

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/RJ, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

\_\_\_\_\_  
**IVANIR ELEDIR THULLER**  
**DIRETOR PRESIDENTE**